

**Portal de Busca da Legislação Municipal de Jaboatão dos Guararapes****Lei Nº 00230**

LEI MUNICIPAL Nº 230, DE 25 DE ABRIL DE 2008.

Ementa: Altera a redação do Art. 39 da Lei Municipal nº 178/02 de 22 de outubro de 2002.

Referente ao Projeto de Lei Municipal nº 007 / 2008, de Iniciativa do Poder Legislativo através do Vereador Paulo Roberto Mendes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 39 da Lei Municipal nº 178/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.39 Ao professor, quando de readaptação de função por motivo de doenças impeditivas do exercício da mesma, devidamente comprovada pela junta médica do município, através de laudo conclusivo e elucidativo, ficam mantidos todos os direitos e vantagens indiferente à função anteriormente exercida”.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de Abril de 2008.

NEWTON D'EMERY CARNEIRO

-Prefeito-

[Reportar um problema](#)

[Pesquisar por Leis](#)

[Ajuda](#)

---

Fonte: Portal de Busca da Legislação Municipal de jaboatao\_dos\_guararapes - <http://legis.jaboatao.pe.gov.br/>